



DECRETO N.º 5.281

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
mail: prefeitura@carmo.rj.gov.br  
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 04 de Dezembro de 2018.

Altre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de agosto de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despe

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 04 de Dezembro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.281					
Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fon. Rec.	Anulação	Suplementação
0600.1545100181.105	107	<del>4490.52.00</del>	52	63.000,00	
1100.0824400101.090	94	4490.52.00	55		5.000,00
1100.0824400101.090	95	4490.52.00	55		7.000,00
1100.0824400102.129	123	3390.30.00	45		8.000,00
1100.0824400102.786	136	3390.30.00	54		10.000,00
1100.0824400102.787	143	3390.30.00	53		10.000,00
1100.0824400432.788	157	3390.30.00	55		8.000,00
1100.0824400102.786	133	3190.11.01	54		1.000,00
1100.0824400102.787	144	3190.11.01	53		14.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>63.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.281 de 04/12/18

PUBLICADO em 05/12/18, no

Jornal Folha de Carmo, pág. 3

Edição n.º 1162